



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2017/COREN-SC PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025.926208/2017 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Interessada: Core Service Eventos EIRELI

Assunto: Pedido de esclarecimento.

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** solicitado pela Core Service Eventos EIRELI referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2017 – Processo Licitatório n.º 025.926208/2017, que tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o registro de preço dos serviços de organização de eventos e hospedagens, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, que poderão ser realizadas em todo território do Estado de Santa Catarina em atendimento às demandas do Coren/SC.

DA ADMISSIBILIDADE

Conforme disposto no item 21.4 do Edital: "Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Eletrônica exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@corensc.gov.br, até as 17:00 horas do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília/DF."

Neste caso, registro que o referido pedido de esclarecimento apresentado pela Core Service Eventos EIRELI foi apresentado de forma tempestiva, via e-mail, no dia 18/01/2017.

DO QUESTIONAMENTO E DA RESPECTIVA RESPOSTA:

Segue abaixo o questionamento levantado, bem como a respectiva resposta:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Questionamento: “Solicitamos esclarecimentos referente ao pregão de objeto: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E HOSPEDAGENS

Referente a exigência: 11.11 Certificado de registro da empresa no sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam na cadeia produtiva do turismo – CADASTUR – do Ministério do Turismo, dentro da validade, nos termos do art. 21, inciso IV da Lei Federal n.º 11.771 de 17 de setembro de 2008.

- Será aceito os registros de “ORGANIZADORA DE EVENTOS” e “AGÊNCIA DE VIAGENS”?”

Resposta: A Licitante deve apresentar o registro no CADASTUR – do Ministério do Turismo como organizadora de eventos, de acordo com o item 11.11 do Edital, conforme dispõe o art. 21, IV da Lei Federal 11.771 de 17 de setembro de 2008.

Sem mais para o momento.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2018.

Gabriela Streck da Silva
Pregoeira do Coren/SC